



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 24 de janeiro de 2025.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 031/2025

Processo Administrativo: PMC.2023.00002881-80

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Termo de Colaboração nº 008/2023

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **MUNICÍPIO**, e o **CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC C.E.A.K. CRECHE GUSTAVO MARCONDES**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.076.915/0005-05, denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogada a vigência do ajuste por 12 (doze) meses a partir de 01/02/2025.

1.2. Fica reajustado o valor *per capita* em 6,27%.

1.3. Fica acrescido o montante contratado em 6,27%.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 994.704,00 (novecentos e noventa e quatro mil setecentos e quatro reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados abaixo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 71000.07160.12.365.1003.4027.335039/01-212.0000
- 71000.07160.12.365.1003.4027.335039/01-213.0000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO EDSON FIGUEIREDO PONTES**, **Usuário Externo**, em 26/01/2025, às 08:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ TADEU JORGE**, **Secretario(a) Municipal**, em 27/01/2025, às 15:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13572101** e o código CRC **EF7EA597**.